
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 135/2026/SEMUSA-DGEP

Revoga a Portaria nº 59/2026/SEMUSA-DGEP, que institui a Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Programa de Residência Médica em Psiquiatria da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho para o ano de 2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o princípio da legalidade previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o poder discricionário da Administração Pública para revogar seus atos por razões de conveniência e oportunidade, nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO o Ato de Anulação de Edital nº 61/2026/SEMUSA, que declarou a nulidade do Edital nº 61/2026 – SEMUSA- GAB/SEMUSA-DEA/SEMUSA-DGEP, em razão do descumprimento das normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 59/2026/SEMUSA-DGEP instituiu a Comissão Organizadora responsável pela condução do referido processo seletivo;

CONSIDERANDO que a anulação do Edital nº 61/2026 implicou a perda do objeto da Comissão Organizadora instituída pela referida Portaria; CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos atos administrativos à nova realidade jurídica decorrente da anulação do edital;

RESOLVE:

Art. 1º Fica REVOGADA a Portaria nº 59/2026/SEMUSA-DGEP, que instituiu a Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Programa de Residência Médica em Psiquiatria da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho para o ano de 2026.

Art. 2º A revogação de que trata esta Portaria produz efeitos a partir da data de publicação do Ato de Anulação de Edital nº 01/2026/SEMUSA, não atingindo os atos regularmente praticados até então.

Art. 3º Os atos administrativos praticados pela Comissão Organizadora até a data da anulação do edital permanecem válidos para fins de registro e controle administrativo, ressalvados aqueles diretamente afetados pela nulidade do certame.

Art. 4º A eventual constituição de nova Comissão Organizadora ficará condicionada à publicação de novo edital, em conformidade com as

normas vigentes da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM.

Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA, por meio de sua estrutura administrativa competente, prestar informações, esclarecimentos e subsídios técnicos em processos administrativos e judiciais relacionados ao Edital nº 61/2026.

§1º Para fins de instrução técnica, poderão ser requisitadas informações e manifestações dos servidores que integraram a Comissão Organizadora instituída pela Portaria nº 59/2026/SEMUSA-DGEP.

§2º O disposto neste artigo não implica a reconstituição da Comissão Organizadora, limitando-se à colaboração técnica necessária à defesa institucional.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JAIME GAZOLA FILHO

Secretário Municipal de Saúde de Porto Velho

Porto Velho, 01 de abril de 2026.

Documento assinado eletronicamente por Jaime Gazola Filho, Secretário(a), em 01/04/2026, às 13:00, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Portaria 135 (0738555) SEI 005.001962/2025-01 / pg. 1

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador 0738555 e o código CRC B69F3697.

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:E2872B90

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/04/2026. Edição 4207

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>